

PORTARIA nº 801, de 28 de agosto de 2024.

Ajuste e adequação do controle de horas do período de 01/07/2023 a 30/09/2024 dos empregados CRECI/RS.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Normativo JORNADA DE TRABALHO alterado pela PORTARIA Nº 737 de 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no Normativo BANCO DE HORAS alterado pela PORTARIA Nº 519/2022;

CONSIDERANDO ainda o que foi aprovado por unanimidade na Sessão Plenária deste Conselho, realizada no dia 23 de agosto de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar quitação a todas as horas devidas, indistintamente a todos os funcionários devedores, começando o controle total e irrestrito a partir 01/10/2024, ficando o mês de setembro para as adequações individuais de TODOS OS FUNCIONÁRIOS, em comum acordo com o que ficar estabelecido entre as partes (saldo negativo / positivo de horas).

Art. 2º - Fica estabelecido que o pagamento de horas extras só ocorrerá nos casos e situações aprovadas previamente via processo, não sendo possível nesse período o pagamento de horas extras de saldo positivo do período de 01/07/2023 até 30/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2024, revoga demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

NAOR EDUARDO DA SILVA LAGOAS

Presidente em Exercício